



COGER esclarece sobre Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI)



Por meio do Ofício-Circular nº 8, o Conselho Nacional de Justiça, informou não ser o órgão competente para realizar busca de imóveis no Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), esclarece, ainda, que as pesquisas de imóveis em nome de executados devem ser realizadas ser realizadas pelo Sistema de Penhora

Online, que está sob a administração da Central de Serviços Compartilhados do respectivo Estado, através do link www.penhoraonline.org.br, na opção "Pesquisa de Bens".

Como nas Circulares, expedidas pelo TRF1, não há indicação de qual unidade

estaria responsável pelo SREI, a Subseção Judiciária de Campo Formoso questionou a quem se reportar para tratar de questões pertinentes ao referido Sistema no âmbito do TRF1. Em resposta, a Corregedoria do Tribunal informou não ser o gestor daquele Sistema, mas esclareceu que acessando o link <https://registradores.onr.org.br/>, as Seções e Subseções Judiciárias terão acesso ao Serviços de Atendimento Eletrônico (SAEC), de onde terão acesso a vários serviços disponibilizados, inclusive a opção de se cadastrar no sistema ou, se já for cadastrado, terá a opção de alterar os dados, caso seja necessário.

Por fim, esclarece que por meio do link <https://registradores.onr.org.br/Servicos/frmTutorial.aspx> terá acesso ao manual, com o passo a passo para uso do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis.

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

TRF1 mantém decisão da 17ª Vara da SJBA de condenação de réu por abertura de conta bancária utilizando documentos falsos



A 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por unanimidade, manteve a condenação de um acusado pela prática do crime de estelionato majorado, tipificado no art. 171, § 3º, do Código Penal. Esse artigo refere-se a crime cometido contra entidade de direito público, instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.

Pela acusação o réu dirigiu-se à agência da Caixa Econômica Federal (CEF), no bairro da Fazenda Grande do Retiro, em Salvador/BA, e, valendo-se de documentos falsos, abriu uma conta poupança, contratando, ainda, um empréstimo consignado no valor de R\$ 10.000,00, fazendo-se passar por um aposentado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Ao analisar o processo, o relator, o juiz federal convocado Érico Rodrigo Freitas Pinheiro, entendeu que a materialidade e a autoria delitivas ficaram devidamente comprovadas pela documentação juntada aos autos, notadamente pelo Auto de Prisão em Flagrante, pelo Auto de apreensão, pelas declarações do réu que confessou ter praticado o ato criminoso, bem como pelo depoimento de testemunhas perante as autoridades policial e judicial.

Ressaltou o relator que "o conjunto probatório constante dos autos oferece elementos de prova hábeis a demonstrar, com a necessária segurança a fundamentar uma condenação, que o apelante praticou, consciente e voluntariamente, o delito em análise, somado ao fato de o réu não se insurgir quanto a esse ponto, devendo incidir, portanto, a repressão estatal no caso".

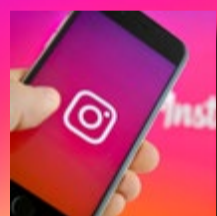
A Decisão da 17ª Vara Federal da SJBA e o Acórdão do Tribunal foram proferidos nos autos do processo nº 0011047-04.2017.4.01.3300.

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 - CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

A SJBA também está no Instagram.

Conheça nossa página, fique por dentro das notícias e siga-nos: @jfb.official



Curso "PJe JEFs" tem inscrições abertas até 31 de janeiro



As inscrições para o curso autoinstrucional "PJe JEFs" estão abertas até o dia 31 de janeiro. O curso produzido pela Seção de Ação Educacionais Virtuais (Seavi) será realizado entre 14 de fevereiro e 25 de março de 2022.

A primeira turma de 2022 contará com 300 vagas e terá conteúdo específico desenvolvido para usuários do Sistema PJe. O curso "PJe JEFs" destina-se a servidores, colaboradores terceirizados e estagiários do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) que desempenham atividades ligadas aos Juizados Especiais Federais.

O curso possui carga horária de 35 horas e está dividido em 7 módulos, totalizando 84 vídeos. O servidor Jeiel Vaz

Macedo, Supervisor da Seção de Execuções da Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itabuna/SJBA atuou como conteudista juntamente com a servidora Mailene Alfaia Salgado, Supervisora da Seção de Execuções da Secretaria da 1ª Vara Federal da SJAM e ambos serão instrutores do curso.

Servidores de férias ou de licença no período do curso não poderão participar. Os interessados poderão inscrever-se, até dia 31 de janeiro, através do link: <https://bit.ly/3KMxq0F>.

Mais informações entre em contato pelo e-mail seavi@trf1.jus.br.

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Aniversariantes

Hoje: Roberta Menas Lira da Silva (Irecê), Roger Vieira de Lima (1ª CRP). **Amanhã:** Paulo Edson Gomes Botelho Amorim (Eunápolis), Samira Coelho Silva Santana Maia Lopes (Eunápolis), Andressa Tiemi Thomé (Barreiras). **Domingo:** Fábio Bispo de Jesus (4ª Vara), Andre Ricardo Gomes Borges (15ª Vara). **Segunda-feira:** André Luiz Fonsêca Ferreira (Jequié), Tiago Sardeiro Castro (Itabuna), Renato de Mello Guimarães Lobo (7ª Vara), Vilma Tavares da Silva Brito (Barreiras), Jose Carlos Bispo (Nucju), Rafaela Brandão da Silva (Feira de Santana).

Parabéns!